

**EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2025**      **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025-SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria  
Municipal de Educação

**TIPO DE LICITAÇÃO:**  
MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA  
POR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA MA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

**O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Início: 24/03/2025 - Término: 04/04/2025, às 00:00hs (Horário de Brasília)**

**SESSÃO PÚBLICA: 04/04/2025, às 08:30h (Horário de Brasília)**

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadina/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com)

**O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico:** [www.chapadina.gov.br](http://www.chapadina.gov.br) e portal que sera realizado o pregão: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**PREGOEIRO RESPONSÁVEL:**

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Pregoeiro Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:30 hrs, do dia 04/04/2025**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO GLOBAL” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

**1. OBJETO E VALOR ESTIMADO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 449.305,29 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**.

**2. REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

**3.2.** Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

**4.6.** Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.7.** O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.10.** O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.12.** A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.13.** Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

**4.13.** A validação da assinatura eletrônica será realizada DE FORMA OBRIGATÓRIA através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## **5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.13.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

**5.14.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

**5.15.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.16.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.17.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.19.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

**5.20.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.13.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.14.** Os documentos de habilitação serão exigidos exclusivamente após o encerramento da fase de lances, e apenas do licitante melhor classificado. Este terá o prazo improrrogável de até 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal realizada pelo pregoeiro, para o envio completo da documentação exigida. O não cumprimento integral desse prazo resultará, automaticamente, na desclassificação do licitante, sem possibilidade de reconsideração ou recurso, sendo convocado o próximo classificado para a apresentação dos referidos documentos, nos mesmos termos.

**6.15.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, obrigatoriamente, declarar e anexar, juntamente com os demais documentos exigidos, as referidas declarações, por meio do campo específico do sistema, sob pena de desclassificação imediata da proposta:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**6.16.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.17.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**6.18.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.19.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.20.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**6.21.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**6.22.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**6.23.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**6.24.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**6.25.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**6.26.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.13.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.14.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.15.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.16.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.17.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.18.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.19.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**

**7.20.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema*.

**7.21.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.22.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.23.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.24.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.25.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.25, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.26.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.27.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.28.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.29.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.30.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.31.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.32.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.32.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.32.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.32.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.32.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.33.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.33.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.33.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.33.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.33.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.33.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.33.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.33.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.33.2.2.** empresas brasileiras;

**7.33.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.33.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.34.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.34.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de

condicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. **SICAF, quando for o caso;**

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para

a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.20.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

**8.21.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**8.22.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.23.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**8.24.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**8.25.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.26.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.27.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.28.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.29.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **9. FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

**9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as

exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**9.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

**9.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**9.5.2.** Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

**9.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**9.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.10.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.11.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

**9.11.1.** O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

**9.11.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

**9.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.13.** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**9.14.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.15.** A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.15.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.15.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase

de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.17.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

**9.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**9.22.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

## 10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da

licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

10.2.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

10.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

10.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

10.2.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

10.2.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

10.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento,

devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

10.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

10.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

10.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**ILG =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**

**ISG =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$**

**ILC =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$**

10.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

10.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

10.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

10.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de

Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

10.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

10.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

10.3.9. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.3.10. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa e de seu(s) sócio(s). Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.3.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.4.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **10.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

10.5.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

10.5.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

10.5.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no

prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

10.5.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

10.5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10.5.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo;

10.5.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.5.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, devendo ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 96 da referida Lei:

- a) Depósito em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, contratado em favor do contratado, com a seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); c) Fiança bancária, prestada por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.
- c) A escolha da modalidade ficará a critério do licitante, observando as condições e os requisitos estabelecidos neste edital.

## 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**12.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12.11.** Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa

competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as

especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4.** A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2.** Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**15.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**15.4.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**15.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.11.** Fica eleito o foro da Comarca de Chapadina/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

**15.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.chapadina.ma.gov.br](http://www.chapadina.ma.gov.br) e-mail: [cplchapadina2021@gmail.com](mailto:cplchapadina2021@gmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico [Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – \[cplchapadina2021@gmail.com\]\(mailto:cplchapadina2021@gmail.com\)](https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-</a></p></div><div data-bbox=)



site/contrata, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

## **16. ANEXOS**

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 16.1.5. Anexo V – Estudo Técnico Preliminar

CHAPADINHA -MA, em 20 de Março de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
*Pregoeiro Municipal*



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(..... )

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

---

(local e data)

---

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município de Chapadina – MA.**

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### 2.1 DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇO

O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura nas unidades escolares do município de Chapadina - MA.**

A aquisição dos materiais se faz necessária para a efetiva implementação e desenvolvimento do projeto educacional de leitura, que tem como objetivo principal incentivar o hábito da leitura entre os alunos da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a melhoria dos índices educacionais, o fortalecimento da aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de interpretação e escrita.

O investimento em ações pedagógicas voltadas para a leitura é essencial para garantir o acesso dos alunos a materiais didáticos de qualidade, criando um ambiente escolar mais atrativo e estimulante. Através deste projeto, busca-se também diminuir a defasagem escolar, promover a inclusão e democratizar o conhecimento.

Ademais, o Sistema de Registro de Preço é o instrumento mais adequado para esta contratação, visto que possibilita o atendimento às demandas de forma gradual, de acordo com a necessidade de cada unidade escolar, conferindo maior economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, justifica-se a realização deste certame com vistas a garantir o suporte necessário para a execução do projeto educacional de leitura, assegurando aos alunos da rede municipal de ensino o direito a uma educação de qualidade e o acesso a práticas pedagógicas que favoreçam sua formação integral.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

De acordo com as especificações para cada componente **especificadas no anexo I.**

#### 4. DA AMOSTRA

4.1. Dos documentos passíveis de solicitação do pregoeiro; poderá ser solicitado a empresa vencedora do certame a apresentação de amostras de todos os itens em até 05 (cinco) dias, após a licitação no setor de compras na sede do Município.

4.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do item e a referência a este pregão.

4.3. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).

4.4. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.

- 4.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.
- 4.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.
- 4.7. As amostras ficarão sob a guarda da CPL até a homologação do certame pela autoridade competente.
- 4.8. Possível apresentação de catálogo ou folhetos do fabricante conforme termo de referência.
- 4.9. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Sala da CPL para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.
- 4.10. A empresa vencedora, sob pena de desclassificação, deverá obrigatoriamente anexar a proposta final realinhada, acompanhada dos catálogos correspondentes de todos os itens.

## 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.1. A empresa deverá apresentar uma autorização de revenda do produto emitida pelo fabricante, garantindo que o município receberá os produtos com a qualidade especificada no edital.
- 5.2. A empresa deverá fornecer comprovação de que o fabricante possui capacidade técnica para atender a demanda especificada no edital, apresentando documentos como relatórios de produção, certificações de capacidade técnica, e histórico de fornecimento a outras entidades públicas ou privadas.
- 5.3. A autorização de revenda deve ser específica para o objeto da licitação, não sendo aceitas autorizações genéricas ou que não estejam diretamente relacionadas aos produtos licitados.
- 5.4. A empresa licitante deverá apresentar uma declaração do fabricante confirmando a garantia dos produtos ofertados, especificando o período de garantia e as condições para a ativação desta garantia.
- 5.5. O fabricante deve ter um serviço de atendimento ao consumidor (SAC) disponível para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas, cuja comprovação deve ser apresentada no processo de credenciamento.
- 5.6. A autorização de revenda e todos os documentos relacionados ao credenciamento do fabricante devem ser apresentados em papel timbrado do fabricante, assinados por representante legal, e autenticados, garantindo a veracidade e a validade dos documentos.
- 5.7. Caso o fabricante possua registro em órgãos reguladores específicos, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outros, a empresa licitante deve apresentar tais registros como parte do credenciamento.
- 5.8. A empresa licitante deve garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, sem uso anterior, e estejam dentro do prazo de validade de fabricação, conforme as especificações do fabricante.

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ACERVO MÓVEL VOLANTE</b> ACERVO COMPOSTO POR: 62 TÍTULOS INFANTIS: LIVROS COM TEMÁTICAS EDUCATIVAS COM LITERATURA NACIONAL E INTERNACIONAL, LIVROS CARTONADOS, LIVROS POPUP'S, LIVROS COM TEMÁTICAS INCLUSIVAS, LIVROS 3D, DIRECIONADOS A CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS. CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS EDUCATIVOS E LIVROS SELECIONADOS COM TEMAS TRANSVERSAIS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: UMA ESTANTE MÓVEL PERSONALIZADA EM FORMATO DE TRENZINHO, RODINHAS DE SILICONE E COM CANTONEIRAS EM ALUMÍNIO (ANTI-CORTE) PARA APOIO DOS LIVROS. COR: BRANCA, PINTURA TEXTURIZADA. MATERIAL: MDF NEVE LACCA. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 0,91, LARGURA: 0,60 CM, COMPRIMENTO: 1,00 M. 01 CONJUNTO COM 06 JOGOS PEDAGÓGICOS EDUCATIVOS DE INCLUSÃO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO.	UND	5	8.430,33	42.151,65

	ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
02	<b>BRINQUEDOTECA INFANTIL</b> AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS. ACERVO DE LIVROS COMPOSTO POR 62 TÍTULOS INFANTIS, INCLUINDO POP-UPS, SONOROS, COM TEXTURAS, CLÁSSICOS INFANTIS, CARTONADOS, 3D, COM DEDOCHES E COM ABAS. O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. ACOMPANHA BRINQUEDOS E JOGOS SELECIONADOS EM: ITEM 1 - 01 TOCA 3 EM 1 COM BOLINHAS COLORIDAS: TAMANHO 1,14 M (ALTURA) X 1,13 M (BASE), CONTENDO 150 BOLINHAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. ITEM 2 - 01 PLAYGROUND INFANTIL: FEITO DE PLÁSTICO RÍGIDO, TAMANHO 135 CM (ALTURA) X 77 CM (LARGURA) X 69 CM (COMPRIMENTO). FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. ITEM 3 - 01 PULA-PULA CAVALINHO: FEITO DE BORRACHA LAVÁVEL E ANTIALÉRGICA, TAMANHO 55 CM (ALTURA) X 33 CM (LARGURA) X 56 CM (COMPRIMENTO). FAIXA ETÁRIA: 1 A 3 ANOS. ITEM 4 - 01 TAPETEE DE EVA COM ALFABETO ESTAMPADO: TAMANHO 1,90 M X 1,90 M. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 5 - 01 JOGO BIG CONSTRUTOR: 24 PEÇAS FEITAS DE ESPUMA REVESTIDA COM TECIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO 31 CM (ALTURA) X 27 CM (LARGURA) X 37 CM (COMPRIMENTO). FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 6 - 01 ARAMADO EDUCATIVO: CONFECCIONADO EM MADEIRA. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 7 - 01 KIT MONTA TUDO: 64 PEÇAS FEITAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADAS EM BOLSA PLÁSTICA. FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA TODAS AS IDADES. ITEM 8 - 01 ALFABETO ILUSTRADO COLORIDO: FEITO DE EVA COM 26 PLACAS NO FORMATO 21 X 21 X 10 CM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO. ITEM 09 - 02 PUFFS INFANTIS: CONFECCIONADOS EM TECIDO OXFORD, REVESTIDOS DE ESPUMA. TAMANHO 24 CM (ALTURA) X 22 CM (LARGURA) X 26 CM (PROFUNDIDADE). FAIXA ETÁRIA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS. INCLUINDO 04 TATAMMES DE EVA: TAMANHO 1,0 X 1,0 M CADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, TAMANHO 51,4 CM (ALTURA) X 37,2 CM (LARGURA) X 51,4 CM (COMPRIMENTO), CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DIRECIONADA AOS PROFISSIONAIS DE ENSINO: 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA A UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DOS EQUIPAMENTOS NO FORMATO 210X280 MM, COM 32 PÁGINAS. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO	UND	3	21.642,33	64.926,99

	PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS. COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
03	<b>ACERVO CANTINHO DA LEITURA EM QUADRINHOS UNID ANOS INICIAIS</b> COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS CLÁSSICOS INFANTIS EM QUADRINHOS DIVIDIDOS EM 15 TÍTULOS, SENDO 6 LIVROS DE CADA TÍTULO COM LEITURA INDISPENSÁVEL PARA FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS. OBRAS: O CHAPELEIRO LOUCO NO PAÍS SEM MARAVILHAS, ALADIM EM QUADRINHOS, JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXA COZINHEIRA, O MÁGICO DE OZ EM QUADRINHOS, POR CIMA DAS NUVENS, PETER PAN EM QUADRINHOS, O GATO DE BOTAS, A PEQUENA SEREIA EM QUADRINHOS, A MENINA PINÓQUIO, A BELA ADORMECIDA EM QUADRINHOS, PINÓQUIO EM QUADRINHOS, BRANCA DE NEVE EM QUADRINHOS, A BELA E A FERA EM QUADRINHOS, CINDERELA EM QUADRINHOS, CHAPEUZINHO VERMELHO EM QUADRINHOS. O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF COM 3 PRATELEIRAS E PUXADORES DE PAREDE: MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,09 M, LARGURA: 55 CM, PROFUNDIDADE: 7 CM, COM 03 PRATELEIRAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. APLICAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA: ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).	UND	5	6.133,00	30.665,00
04	<b>ACERVO CANTINHO DA LEITURA LITERATURA UNID ANOS FINAIS</b> COMPOSTO POR: 90 LIVROS COM OS PRINCIPAIS TÍTULOS DA LITERATURA CLÁSSICA BRASILEIRA, LEITURA INDISPENSÁVEL PARA A FORMAÇÃO INTELECTUAL DOS ALUNOS, PREPARANDO-OS PARA VESTIBULARES E ENEM. OBRAS: IRACEMA, CLARA DOS ANJOS, A MORENINHA, SENHORA, O GUARANI, MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS, O CORTIÇO, HELENA, LUCÍOLA, O ATENEU, MARÍLIA DE DIRCEU, O MULATO, UBIRAJARA, LIRA DOS VINTE ANOS, TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA, QUINCAS BORBA. O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 ESTANTE COLORIDA EM MADEIRA MDF COM PRATELEIRAS: MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,09 M, LARGURA: 0,55 CM, PROFUNDIDADE: 0,7 CM, COM 03 PRATELEIRAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA. APLICAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA: ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO	UND	5	6.133,00	30.665,00

	PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
05	<b>ESPAÇO LÚDICO INFANTIL</b> AMBIENTE DESENVOLVIDO PARA O PREFEITURADE CHAPADINHA TRABALHO CONTINUA UND 5 UND 3 DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL, BASEADO NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO DO HORMÔNIO SOMATOTRÓFICO (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO) ATRAVÉS DA LEITURA E INTERATIVIDADE DE LIVROS INFANTIS DESTINADOS PARA O MOMENTO DA SONECA, COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR O MOMENTO DO DESCANSO DAS CRIANÇAS COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ACERVO TOTAL 120 LIVROS INFANTIS PARA CRIANÇAS COM ATÉ 10 ANOS, LIVRO 101 HISTÓRIAS PARA DORMIR, NO FORMATO 210 x 280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 101 HISTÓRIAS DE VALORES MORAIS, NO FORMATO 210 x 280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 101 HISTÓRIAS DE BOA NOITE, NO FORMATO 210 x 280 MM, 64 PÁGINAS. LIVRO 365 CONTOS DE FADAS, NO FORMATO 210 x 280 MM, 229 PÁGINAS. LIVRO 365 CONTOS DE FADA, NO FORMATO 210 x 280 MM, 230 PÁGINAS. TEMAS RESTANTES DIVIDIDOS EM: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: QUADRADO EM MADEIRA MDF COM 4 RODAS DE SILICONE E TAMPAS COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 72 CM, LARGURA/PROFUNDIDADE: 44 CM, COMPRIMENTO: 79 CM. BRANCO 15MM, FITA DE BORDA PVC, RODÍZIO TRANSPARENTE EM GEL, TAMPAS COM 1 PISTÃO A GÁS E DOBRADIÇAS METÁLICAS. 12 CAMAS EMPILHÁVEIS IDEAL PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS MEDIDAS APROXIMADAS 133 x 54 x 14 CM, 4 TUBOS DE ALUMÍNIO, 4 SUPORTES ESTRUTURAIS INJETADOS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, 1 TECIDO PLÁSTICO LAVÁVEL COM FECHO DE VELCRO. 03 PUFFS INFANTIS INFLÁVEIS COM PELÚCIA DE BICHO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 1 ANO, ALTURA: 0,30 CM, LARGURA 0,50 CM. 01 TAPETE ECOLÓGICO: ENCANTE AS CRIANÇAS COM OS PERSONAGENS DOS CONTOS CLÁSSICOS, JOÃO E MARIA, CHAPEUZINHO VERMELHO, JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO, CACHINHOS DOURADOS, O TAPETE É COMPOSTO DE 8 PEÇAS DE E.V.A COM CENÁRIO DAS HISTÓRIAS, PODENDO SER MONTADO HORIZONTAL OU VERTICALMENTE, OS PERSONAGENS POSSUEM VELCRO PARA SEREM FIXADOS NO TAPETE NO MOMENTO DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).	UND	3	24.753,67	74.261,01
06	<b>JOGANDO E APRENDENDO</b> ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS QUE ESTIMULAM A APRENDIZAGEM NA ÁREA MOTORA, MATEMÁTICA E ALFABETIZAÇÃO. COMPOSTO POR 16 JOGOS EM	UND	15	4.205,00	63.075,00

	MADEIRA MDF, MAIS ACERVO DE 8 LIVROS TÉCNICO PEDAGÓGICO QUE ORIENTAM O USO DE JOGOS NA APRENDIZAGEM. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 CONTAINER PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES 25,2 X 35,5 X 52,5 CM. ATENDE ENSINO FUNDAMENTAL I. RELAÇÃO DE TÍTULOS: TEORIA E PRÁTICA EM PSICOMOTRICIDADE – JOGOS, ATIVIDADES LÚDICAS, EXPRESSÃO CORPORAL E BRINCADEIRAS INFANTIS. JOGOS PARA UMA APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA - MANEIRAS CRIATIVAS DE ENSINARA MATEMÁTICA SEM RITUAIS - MANUAL DE JOGOS E BRINCADEIRAS - JOGOS, BRINQUEDOS, BRINCADEIRAS E BRINQUEDOTECA - 245 JOGOS LÚDICOS - PROTOCOLO NEUROPSICOPEDAGÓGICO DE AVALIAÇÃO COGNITIVA DAS HABILIDADES MATEMÁTICAS RELAÇÃO DE JOGOS: JOGO DE DAMAS, JOGO DO MOINHO, JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, JOGO MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES, JOGO DA MEMÓRIA CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DA MEMÓRIA ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DA MEMÓRIA OPOSTOS, JOGO DOMINÓ CONHECENDO AS CORES E FORMAS, JOGO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA, JOGO DOMINÓ OPOSTOS. JOGO MEMÓRIA ALFABÉTICA, JOGO DESCOBRINDO AS PALAVRAS, JOGO DESCOBRINDO O INGLÊS, JOGO CONHECENDO VERDURAS E LEGUMES, JOGO CONHECENDO AS FRUTAS, JOGO DE DOMINÓ ASSOCIAÇÃO LÓGICA. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS. (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).				
07	<b>BAÚ LITERÁRIO INFANTIL</b> DIRECIONADO AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS, VISANDO DESENVOLVER A AUTONOMIA E O GOSTO PRECOCE PELO LIVRO, CONJUNTO DE 62 LIVROS SELECIONADOS, O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. PARA INTRODUIZIR O HÁBITO DA LEITURA DESDE OS PRIMEIROS ANOS, AMPLIANDO O UNIVERSO CULTURAL INFANTIL E DESENVOLVENDO O GOSTO PELA LEITURA COMO FORMA DE APRENDER E SOCIALIZAR-SE, DIVIDIDO PELOS SEGUINTE TEMAS: LIVROS POP-UP E 3D, LIVROS CARTONADOS, LIVROS SONOROS, LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS, LIVROS COM TEXTURAS, LIVROS COM DEDOCHEs, LIVROS COM ABAS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 BAÚ: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. TAMANHO A. 51,4 CM X L. 37,2 CM, X C. 36,6 CM, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10 KG, MATERIAL LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA PARA UTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, APRESENTANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR).	UND	5	5.990,00	29.950,00



08	<b>ACERVO LITERÁRIO INFANTOJUVENIL</b> COMPOSTO POR: 120 LIVROS INFANTIS EDUCATIVOS, INCLUINDO: CONTOS CLÁSSICOS, NARRATIVAS, BIOGRAFIAS, LITERATURA INFANTOJUVENIL BRASILEIRA E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS. ACOMPANHA UMA COLEÇÃO COMPOSTA DE CINCO VOLUMES "OFICINA DE LITERATURA." O ACERVO DEVE INCLUIR, EM PARTE, LIVROS COM QR CODES QUE PROPORCIONEM ACESSO A VÍDEOS NARRANDO A HISTÓRIA, UM MANUAL DE MEDIAÇÃO, E AUDIOLIVROS. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: 01 MÓVEL LÚDICO COLORIDO COM 6 PRATELEIRAS EM FORMATO DE CASINHA. PRODUZIDO EM MDF. MEDIDAS DO PRODUTO: ALTURA: 1,32 M, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 38 CM, PODENDO TER VARIAÇÃO NAS MEDIDAS EM NO MÁXIMO 6 CM. 01 MANUAL DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, APRESENTANDO TODOS os ASPECTOS TÉCNICOS E DIDÁTICOS DO EQUIPAMENTO. APLICAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA: ACOMPANHA PROCESSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS EM SALA DE AULA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, EM LOCAL DEFINIDO PELO ÓRGÃO ADQUIRENTE, ABORDANDO SEUS ASPECTOS DIDÁTICOPEDAGÓGICOS E METODOLÓGICOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS (TODOS OS CUSTOS COM A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO FONECEDOR).	UND	8	14.201,33	113.610,64
----	---	-----	---	-----------	------------

**Valor total estimado:** R\$ 449.305,29 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP****ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADM. Nº 1049/2025**

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202. . . , processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 010/2025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	Re-P. Total	Regis- trado (R\$)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

#### **4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem

os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

## 12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadina, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



CHAPADINHA/MA, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2025

**MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

**DETENTORA DO REGISTRO:**

.....  
**CNPJ nº:**  
Nome Cargo : R.G. :

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025-SRP**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2025**

**Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)**

\_\_\_\_\_, [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada

**CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº010/2025-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1049/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é \_\_\_\_\_ de R\$

\_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

### **CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrir valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

**Parágrafo Segundo** – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

**I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto** - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

**Parágrafo Sétimo** - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

**Parágrafo Nono** - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizada.

**Parágrafo Sexto** - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

**Parágrafo Sétimo** – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

**Parágrafo Oitavo** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Nono** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

**Parágrafo Quarto** – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

**Parágrafo Quinto** – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

**Parágrafo Sexto** – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
    - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (*sessenta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Ba- lanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

**ÓRGÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após apro- vação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#), além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Agente Público competente do órgão ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025-SRP

## ANEXO V

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## APRESENTAÇÃO

Este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem como objetivo apresentar os fundamentos técnicos e as justificativas que embasam o planejamento e a decisão para a contratação proposta. O documento foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e segue as diretrizes do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, garantindo **eficiência, eficácia e economicidade** na gestão pública.

A elaboração deste ETP para o município de **Chapadina - MA** adota uma abordagem metodológica que busca:

- ✓ **Identificar as necessidades educacionais** que fundamentam a contratação;
- ✓ **Avaliar a viabilidade técnica, econômica e pedagógica** da solução proposta;
- ✓ **Descrever e justificar os requisitos e especificações técnicas** dos materiais a serem adquiridos;
- ✓ **Fornecer subsídios para a formulação do Termo de Referência**, assegurando coerência e objetividade no processo.

Este documento visa garantir que os **recursos adquiridos atendam plenamente às demandas da rede municipal de ensino**, promovendo **transparência e responsabilidade** na gestão educacional.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS		
Processo nº:	1049/2025	
Órgão responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação	
Responsável/Ordenadora de Despesa:		
Objeto:	Aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município de Chapadina MA	
2. Equipe de planejamento da contratação		
Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:		
INTEGRANTE		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Secretária Municipal de Educação	Nara da Silva Macedo	Semedchapadina2025@gmail.com

**1. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DADOS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO CHAPADINHA - MA<sup>1</sup>:**

Chapadina, situado no estado do Maranhão, possui uma rede de ensino que atende milhares de estudantes distribuídos entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA). O município conta com mais de **14 mil alunos matriculados em 136 escolas**, contando com o apoio de **quase mil docentes**, o que demonstra a relevância e a complexidade da gestão educacional local.

A distribuição das matrículas reflete uma forte demanda por infraestrutura e recursos pedagógicos adequados. Atualmente, **mais de 1.600 crianças frequentam creches**, enquanto **cerca de 2.200 estão na pré-escola**. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o número ultrapassa **5.500 estudantes**, e nos anos finais, há aproximadamente **5.800 alunos matriculados**. O Ensino Médio atende **mais de 3.200 estudantes**, e a EJA representa um contingente expressivo, com **mais de 2.000 matriculados**, reforçando a necessidade de estratégias inclusivas e materiais que atendam às especificidades dessa modalidade de ensino.

A infraestrutura escolar apresenta desafios que impactam diretamente na qualidade do ensino e na permanência dos alunos. **Apenas 31% das escolas possuem acessibilidade para estudantes com deficiência**, enquanto **5%**

<sup>1</sup> Fonte: Saeb/Ideb, INEP - 2019; Censo Escolar - 2020; INEP, 2022; INEP, 2023

contam com bibliotecas e 6% dispõem de laboratórios de informática. O acesso a espaços adequados para a prática esportiva também é limitado, com apenas 8% das escolas equipadas com quadras. No que se refere à conectividade e uso de tecnologia na educação, 71% das unidades possuem acesso à internet banda larga, o que abre possibilidades para o desenvolvimento de iniciativas pedagógicas inovadoras.

Outro ponto relevante é a infraestrutura básica das unidades escolares. Apenas 15% das escolas são abastecidas com água tratada, e apenas 1% está conectada à rede pública de esgoto, indicando a necessidade de melhorias estruturais que garantam condições mais adequadas para o aprendizado. Além disso, 27% das escolas possuem serviço regular de coleta de lixo, fator essencial para um ambiente escolar saudável.

Diante desse cenário, o município precisa fortalecer ações que promovam a equidade e a qualidade do ensino, garantindo não apenas a permanência dos alunos na escola, mas também seu desenvolvimento integral. A implementação de soluções que estimulem o gosto pela leitura, potencializem o aprendizado por meio de metodologias inovadoras e promovam a inclusão são essenciais para enfrentar os desafios educacionais locais e contribuir para a melhoria dos indicadores de desempenho escolar.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal de ensino de Chapadina - MA enfrenta desafios significativos no que se refere à oferta de recursos pedagógicos estruturados que possam fortalecer o processo de ensino-aprendizagem. Apesar dos avanços educacionais, ainda há lacunas que impactam diretamente o desenvolvimento acadêmico dos alunos, especialmente no que diz respeito ao estímulo à leitura, à inclusão educacional e à diversificação das práticas pedagógicas.

Atualmente, a falta de materiais adequados e espaços devidamente estruturados compromete o incentivo ao hábito da leitura e a ampliação do repertório cultural dos estudantes. O acesso a acervos literários diversificados, a materiais pedagógicos lúdicos e a ambientes interativos é um fator determinante para o engajamento dos alunos e para a melhoria dos índices de aprendizado.

Além disso, o município atende muitos estudantes em diferentes etapas da educação básica, incluindo Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, cada um com necessidades pedagógicas específicas. A ausência de recursos didáticos adaptados para essas diferentes faixas etárias e modalidades de ensino dificulta a implementação de metodologias ativas e inclusivas, impactando o desenvolvimento integral dos estudantes.

Outro aspecto relevante é a necessidade de suporte à prática docente. Para que os professores possam explorar metodologias inovadoras e promover um ensino mais dinâmico e eficiente, é essencial que tenham acesso a materiais estruturados que contribuam para a diversificação das estratégias pedagógicas e o fortalecimento das competências leitora e escritora dos alunos.

Dessa forma, a contratação de materiais pedagógicos para a execução de um projeto educacional de leitura surge como uma solução estratégica para reduzir déficits na aprendizagem, estimular o desenvolvimento cognitivo e ampliar o acesso dos estudantes a conteúdos relevantes e acessíveis. Além de impactar diretamente o desempenho acadêmico, essa iniciativa visa fomentar o gosto pela leitura e pela pesquisa, promovendo a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, motivador e alinhado às diretrizes curriculares vigentes.

## 03. SOLUÇÕES APRESENTADAS

Para atender às demandas educacionais do município de Chapadina - MA e promover a melhoria da qualidade do ensino, foram analisadas diferentes alternativas que possibilitam o fortalecimento da aprendizagem e a ampliação do acesso a recursos pedagógicos estruturados.

### 1. CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES

Investir na formação docente é uma estratégia essencial para aprimorar a prática pedagógica e incentivar o uso de metodologias inovadoras. A implementação de um programa contínuo de capacitação permitiria que os educadores aprimorassem suas abordagens de ensino, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e eficiente. No entanto, essa solução demanda tempo para que os impactos na aprendizagem dos estudantes sejam perceptíveis, além de depender da adesão dos professores, tornando-se uma estratégia de médio a longo prazo.

### 2. EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR E AMBIENTES DE APRENDIZAGEM

A criação e readequação de espaços educacionais que favoreçam práticas pedagógicas inovadoras, como salas interativas e áreas lúdicas, pode contribuir significativamente para um ensino mais envolvente e inclusivo. Essa alternativa viabilizaria ambientes adequados para a realização de atividades diversificadas,

melhorando o engajamento e o desempenho dos alunos. No entanto, sua implementação requer investimentos elevados, prazos prolongados para execução e adaptações estruturais nas unidades escolares, tornando-se uma solução de longo prazo.

3. **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA**

A disponibilização de materiais pedagógicos estruturados e alinhados às diretrizes educacionais representa uma solução viável e de impacto imediato na aprendizagem. A aquisição desses recursos possibilita a **ampliação do acesso à leitura, o desenvolvimento da interpretação textual e a promoção da inclusão educacional**, garantindo que os alunos tenham contato com conteúdos diversificados e adequados ao seu nível de ensino. Além disso, essa alternativa **oferece suporte direto à prática docente**, permitindo que os professores disponham de materiais complementares para enriquecer suas estratégias pedagógicas e adaptar os conteúdos às necessidades dos estudantes.

Diante das alternativas avaliadas, a **aquisição de materiais pedagógicos por meio de registro de preços** apresenta o **melhor custo-benefício e impacto imediato**, promovendo uma transformação significativa no processo de ensino-aprendizagem e contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

#### 04. COMPARAÇÃO DE NECESSIDADE E RECOMENDAÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### COMPARAÇÃO DE NECESSIDADE E RECOMENDAÇÃO DA SOLUÇÃO

A análise da realidade educacional do município de **Chapadina - MA** demonstrou a necessidade de implementação de estratégias que promovam o **acesso equitativo ao conhecimento, incentivem a leitura e garantam suporte pedagógico adequado para os estudantes**. Para isso, **três soluções foram avaliadas**, considerando sua viabilidade, impacto educacional e alinhamento com as diretrizes pedagógicas nacionais.

CRITÉRIO	SOLUÇÃO 1 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES	SOLUÇÃO 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR E AMBIENTES DE APRENDIZAGEM	SOLUÇÃO 3 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA
<b>Impacto na Aprendizagem</b>	Indireto, pois depende da aplicação das novas práticas em sala de aula ao longo do tempo.	Médio, pois melhora o ambiente escolar, mas demanda tempo para implementação.	Direto, pois oferece acesso imediato a materiais estruturados que estimulam o aprendizado.
<b>Acessibilidade e Inclusão</b>	Depende da adaptação das práticas pelos professores.	Exige adaptações físicas que podem ser demoradas.	Altamente inclusiva, pois disponibiliza materiais acessíveis e diversificados para diferentes perfis de alunos.
<b>Viabilidade de Implementação</b>	Exige cronograma contínuo de formações e adesão dos professores.	Alto custo e necessidade de obras estruturais.	Pode ser implementada rapidamente, permitindo a distribuição imediata dos materiais nas escolas.
<b>Custo-Benefício</b>	Necessário investimento contínuo.	Alto custo inicial, com retorno a longo prazo.	Melhor custo-benefício, pois amplia o impacto educacional com menor tempo de execução.
<b>Formação Continuada dos Professores</b>	Sim, mas requer adesão dos docentes e tempo de aplicação.	Não há um componente formativo imediato.	Sim, inclui capacitação para garantir uso eficiente dos materiais.

#### RECOMENDAÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise das opções, **conclui-se que a aquisição de materiais pedagógicos estruturados** representa a **melhor solução para o município de Chapadina - MA**. Essa alternativa garante **impacto imediato na aprendizagem dos alunos, oferece recursos acessíveis e inclusivos, e prevê a formação continuada dos professores** para assegurar o uso eficiente dos materiais dentro das escolas.

Além disso, a solução proposta **não exige grandes investimentos em infraestrutura e pode ser implementada de forma ágil**, permitindo que os estudantes tenham acesso a um acervo literário diversificado e adequado às suas necessidades de aprendizado. Dessa forma, o município terá **um avanço significativo na qualidade da educação**, promovendo a equidade no ensino e melhorando seus indicadores educacionais.

## 05. ETAPAS DO PLANEJAMENTO

Para garantir a efetividade da contratação e a implementação da solução escolhida, foram estabelecidas **etapas de planejamento** que asseguram **transparência, eficiência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021**. Essas etapas estruturam o processo desde a **identificação da necessidade até a efetiva disponibilização dos materiais pedagógicos na rede municipal de ensino de Chapadina - MA**.

### 1. Levantamento da Demanda

- ✓ Diagnóstico da situação educacional do município, considerando indicadores de desempenho escolar, acesso a materiais didáticos e desafios no ensino-aprendizagem.
- ✓ Identificação da necessidade de **recursos pedagógicos complementares** para atender alunos e professores, garantindo **alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**.
- ✓ Consulta à equipe pedagógica para validar a necessidade da aquisição dos materiais.

### 2. Definição dos Requisitos Técnicos

- ✓ Descrição detalhada dos **materiais a serem adquiridos**, especificando **critérios de qualidade, acessibilidade e alinhamento pedagógico**.
- ✓ Garantia de que os materiais atendam às **necessidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA**.
- ✓ Estabelecimento de **parâmetros para padronização e viabilidade técnica** da aquisição.

### 3. Análise de Alternativas e Justificativa da Solução

- ✓ Comparação entre diferentes **soluções possíveis**, avaliando **custo-benefício, impacto na aprendizagem e viabilidade de implementação**.
- ✓ Escolha da alternativa **mais eficaz para garantir impacto imediato no ensino e na aprendizagem**.
- ✓ Registro formal da justificativa para a aquisição dos materiais, considerando **princípios de eficiência e economicidade**.

### 4. Elaboração do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar

- ✓ Estruturação do **Termo de Referência (TR)**, garantindo que **os requisitos técnicos e pedagógicos estejam claramente definidos**.
- ✓ Redação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, formalizando **as necessidades identificadas e a recomendação da solução mais adequada**.
- ✓ **Aprovação dos documentos pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA**.

### 5. Processo de Aquisição e Contratação

- ✓ **Adoção do procedimento licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021**, garantindo **competitividade e isonomia no processo de aquisição**.
- ✓ **Análise das propostas e seleção do fornecedor** que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- ✓ **Assinatura do contrato e acompanhamento da execução** conforme as especificações acordadas.

### 6. Distribuição e Implementação dos Materiais

- ✓ **Logística de distribuição** dos materiais às unidades escolares do município.
- ✓ **Formação continuada dos professores** para uso pedagógico eficiente dos materiais adquiridos.
- ✓ **Monitoramento do impacto** dos materiais na aprendizagem e na prática docente, garantindo que os objetivos educacionais sejam alcançados.

### 7. Avaliação de Resultados e Acompanhamento Pedagógico

- ✓ Aplicação de **instrumentos de avaliação** para medir o impacto dos materiais na aprendizagem dos alunos.
- ✓ **Levantamento de feedbacks** da equipe pedagógica para ajustes e aprimoramentos futuros.
- ✓ **Revisão da necessidade de novas aquisições** com base na evolução dos **indicadores educacionais**.

#### 06. ATRIBUIÇÃO LEGAL DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

A **Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA** é o órgão responsável pela formulação, implementação e gestão das políticas educacionais do município, assegurando a oferta de um ensino de qualidade e a implementação de ações que promovam a equidade educacional. Suas atribuições estão fundamentadas na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996**, bem como na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas.

Dentre suas principais atribuições, destacam-se:

- ✓ **Planejar, coordenar e executar políticas públicas educacionais**, garantindo que as ações estejam alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais;
- ✓ **Assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola**, promovendo a inclusão e a equidade educacional em todas as etapas da educação básica;
- ✓ **Gerir e distribuir recursos educacionais**, garantindo infraestrutura adequada e a oferta de materiais pedagógicos que favoreçam o ensino-aprendizagem;
- ✓ **Implementar programas de formação continuada para professores e gestores escolares**, visando à melhoria das práticas pedagógicas e à atualização dos profissionais da educação;
- ✓ **Fomentar ações que incentivem a leitura, o desenvolvimento das competências leitoras e a valorização da cultura literária** entre os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ **Acompanhar e monitorar os indicadores educacionais**, adotando medidas que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino e dos resultados em avaliações externas;
- ✓ **Gerir os processos de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos**, assegurando que todas as contratações atendam aos princípios de economicidade, eficiência e legalidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Com base nessas atribuições, a Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA fundamenta a **necessidade da presente contratação**, visando garantir a oferta de **materiais pedagógicos estruturados para a execução do projeto educacional de leitura**. A medida busca aprimorar a qualidade do ensino, incentivar o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos alunos e contribuir para a formação de um ambiente educacional mais dinâmico e inclusivo.

#### 07. SITUAÇÃO ATUAL DA DEMANDANTE:

A **Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA (SEMED)** é responsável pela gestão da educação no município, atuando na **formulação e implementação de políticas educacionais** para a **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio**, além de promover iniciativas voltadas para a valorização dos docentes e a melhoria da qualidade do ensino.

Atualmente, a secretaria está sob a gestão da **Secretária Nara da Silva Macedo**, com sede localizada na **Av. Senador Vitório Freire, nº 1020**, funcionando de **segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h00**.

Entre suas principais funções, destacam-se a **articulação com os sistemas de ensino, a participação social e a cooperação didático-pedagógica, tecnológica e financeira**. A SEMED busca **garantir igualdade de condições para o acesso e a permanência dos estudantes na educação básica**, promovendo ações que visam o **pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho**.

Entretanto, o município enfrenta desafios estruturais e pedagógicos que impactam diretamente a qualidade do ensino. A necessidade de ampliação do acesso a **materiais pedagógicos estruturados** e de criação de **ambientes de aprendizagem mais dinâmicos e inclusivos** se faz presente, evidenciando a importância de investimentos na modernização dos recursos educacionais disponíveis para alunos e professores.

Diante desse cenário, a **Secretaria Municipal de Educação de Chapadina - MA** reforça seu compromisso com a **qualificação docente, a melhoria dos índices educacionais e a implementação de estratégias inovadoras de ensino-aprendizagem**, visando garantir um ambiente escolar mais adequado às necessidades da rede municipal.

#### 08. EXISTÊNCIA DO OBJETO E SUAS CONDIÇÕES:

Atualmente, a **Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA** não dispõe dos **materiais pedagógicos complementares necessários** para atender plenamente às demandas educacionais identificadas. A ausência desses recursos impacta diretamente **as práticas pedagógicas, a qualidade da aprendizagem dos alunos e a adequação das metodologias de ensino às diretrizes curriculares vigentes**, dificultando a implementação de estratégias educacionais mais eficazes.

A análise realizada evidencia a necessidade de **aquisição de materiais didáticos e paradidáticos**, incluindo **livros de apoio pedagógico, materiais voltados à inclusão, acervos literários diversificados e recursos lúdicos**. Esses materiais desempenham um papel essencial no **desenvolvimento das competências leitoras e interpretativas dos estudantes**, além de contribuir para a formação continuada dos professores e a modernização das práticas pedagógicas.

A indisponibilidade desses recursos **limita o repertório dos alunos e dos docentes**, comprometendo **a eficácia do processo de ensino-aprendizagem e a adoção de metodologias ativas e inovadoras**. Dessa forma, a contratação proposta **busca preencher essa lacuna**, assegurando **materiais estruturados e alinhados às necessidades pedagógicas do município**. A medida visa promover **equidade no acesso ao conhecimento, fortalecimento das práticas docentes e um ensino mais dinâmico e inclusivo** em todas as etapas da educação municipal.

## 09. GANHOS E MELHORIAS ESPERADAS:

A aquisição dos **materiais pedagógicos estruturados** contribuirá significativamente para a **qualidade do ensino na Rede Municipal de Chapadina - MA**, promovendo impactos positivos tanto para os alunos quanto para os docentes. Com a implementação dos recursos previstos, espera-se um avanço na aprendizagem, na inclusão educacional e na diversificação das práticas pedagógicas.

### 1. Ampliação do Acesso a Recursos Pedagógicos Qualificados

- ✓ Disponibilização de **acervos literários diversificados** que incentivam o hábito da leitura e fortalecem a interpretação **textual** dos **alunos**.
- ✓ Oferta de **materiais paradidáticos e recursos lúdicos** que tornam o processo de ensino-aprendizagem mais dinâmico e envolvente.

### 2. Desenvolvimento das Competências Leitoras e Escritoras

- ✓ Estímulo ao interesse pela leitura, favorecendo a **formação de leitores críticos e reflexivos**.
- ✓ Melhoria na **interpretação de textos e na escrita**, contribuindo para avanços no desempenho dos estudantes em avaliações internas e externas.

### 3. Promoção da Inclusão Educacional

- ✓ **Materiais adaptados e recursos pedagógicos acessíveis**, garantindo equidade no ensino para alunos com diferentes **necessidades** educacionais.
- ✓ Ampliação das oportunidades de aprendizado para estudantes da **Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA**, respeitando suas especificidades.

### 4. Modernização das Estratégias de Ensino

- ✓ Introdução de **novas metodologias pedagógicas**, com o apoio de materiais estruturados que permitem abordagens **mais** **interativas**.
- ✓ Fortalecimento da **prática docente**, possibilitando que professores utilizem recursos inovadores para tornar as aulas mais atrativas e eficazes.

### 5. Melhoria nos Indicadores Educacionais

- ✓ Redução das dificuldades de aprendizagem e do desinteresse escolar, refletindo-se na **diminuição da evasão e reprovação**.
- ✓ Impacto positivo nos índices de desempenho dos alunos, favorecendo avanços nos **indicadores do IDEB e nas avaliações do SAEB**.

### 6. Criação de Ambientes Mais Atraentes para a Aprendizagem

- ✓ Estruturação de **espaços lúdicos e interativos** dentro das escolas, tornando o ambiente escolar mais acolhedor e estimulante.
- ✓ Incentivo à autonomia dos estudantes, proporcionando materiais que favorecem a criatividade e o aprendizado ativo.

Dessa forma, a aquisição dos materiais pedagógicos propostos **representa um investimento estratégico na melhoria da qualidade do ensino no município de Chapadina - MA**, garantindo aos estudantes **acesso a um aprendizado mais significativo e inclusivo**.

## 10. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

Para garantir a **adequação, qualidade e eficácia da contratação**, a aquisição dos **materiais pedagógicos complementares** deve atender a **requisitos técnicos, pedagógicos e administrativos essenciais**. Esses critérios asseguram que os produtos adquiridos sejam compatíveis com as **necessidades educacionais do município de Chapadina - MA** e cumpram os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas.

### 1. CONFORMIDADE COM DIRETRIZES EDUCACIONAIS

✓ Os materiais devem estar **alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e às diretrizes pedagógicas vigentes, garantindo coerência com as práticas educacionais adotadas no município.

✓ Os recursos adquiridos devem **atender às especificidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA**, respeitando as particularidades de cada etapa de ensino.

### 2. QUALIDADE TÉCNICA E PEDAGÓGICA

✓ Os materiais devem ser **estruturados didaticamente**, com conteúdos organizados de forma acessível, estimulando a aprendizagem significativa dos estudantes.

✓ O acervo literário e paradidático deve abranger **diferentes gêneros e faixas etárias**, favorecendo o desenvolvimento das competências leitoras e escritoras.

### 3. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

✓ Os materiais devem contemplar **recursos adaptados para estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem**, garantindo equidade no acesso ao conhecimento.

✓ O formato dos itens deve seguir padrões de **acessibilidade, diversidade e inclusão**, possibilitando sua utilização por todos os estudantes da rede municipal.

### 4. DIVERSIDADE DE GÊNEROS E FORMATOS

✓ A aquisição deve abranger **acervos literários, materiais paradidáticos e recursos pedagógicos variados**, permitindo a utilização em **diferentes contextos educacionais**.

✓ Devem ser incluídos **materiais físicos e digitais**, possibilitando o uso em ambientes presenciais e híbridos.

### 5. DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS

✓ Os produtos devem possuir **qualidade editorial e gráfica**, com impressão em **papel resistente**, encadernação durável e acabamento que assegure **longa vida útil no ambiente escolar**.

✓ Os materiais lúdicos e interativos devem ser fabricados com **materiais seguros e de alta resistência**, garantindo a segurança no manuseio por crianças e adolescentes.

### 6. CRITÉRIOS DE PADRONIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

✓ O fornecimento deve respeitar **as características técnicas detalhadas no Termo de Referência (TR)**, assegurando que os materiais adquiridos sejam **compatíveis com a finalidade pedagógica e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação**.

✓ Deve-se garantir **uniformidade no conteúdo, diagramação e acabamento**, evitando discrepâncias entre os produtos adquiridos.

### 7. LOGÍSTICA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

✓ O fornecedor deve garantir a **entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos**, assegurando que a distribuição ocorra diretamente às **unidades escolares do município** sem prejuízo ao calendário letivo.

✓ Os produtos devem ser **acondicionados de forma segura e organizada**, evitando danos no transporte e armazenamento.

### 8. TREINAMENTO E SUPORTE PARA USO PEDAGÓGICO

✓ A contratação deve prever **formação pedagógica para os professores e coordenadores**, capacitando-os para utilizar os materiais de forma eficaz no planejamento e na prática escolar.

✓ O material adquirido deve **acompanhar guias e orientações de uso**, garantindo a correta aplicação dentro do contexto pedagógico da rede municipal.

Esses requisitos são fundamentais para que a contratação atenda aos **objetivos educacionais e estratégicos do município de Chapadina - MA**, garantindo materiais **de qualidade, acessíveis e alinhados às necessidades da rede municipal de ensino**.

## 11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir que a contratação atenda aos princípios da **economicidade, eficiência e qualidade**, foi realizado um **levantamento de mercado** para identificar fornecedores que disponibilizam **materiais pedagógicos complementares compatíveis** com as necessidades da **Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA**.

A pesquisa teve como objetivo analisar a **viabilidade técnica e econômica da aquisição**, verificando **preços médios praticados, especificações dos produtos e empresas atuantes no setor**. O levantamento incluiu:

✓ **Consultas a fornecedores especializados** em materiais pedagógicos e paradidáticos que atendam às exigências educacionais do município.

✓ **Análise de catálogos e propostas comerciais** de editoras e distribuidores que oferecem materiais didáticos e de inclusão, garantindo **diversidade e acessibilidade**.

✓ **Verificação de especificações técnicas e padrões de qualidade**, assegurando que os produtos atendam aos critérios estabelecidos no **Termo de Referência (TR)**.

✓ **Pesquisa de preços e condições de fornecimento**, considerando **prazos de entrega, logística e garantia dos materiais**.

✓ **Consulta a aquisições semelhantes realizadas em outros municípios**, analisando **parâmetros de mercado e boas práticas na contratação**.

O levantamento demonstrou que há disponibilidade no mercado de **fornecedores aptos a atender à demanda**, com **variação de preços compatível com as características dos produtos**. A pesquisa também permitiu a definição de **critérios técnicos e pedagógicos** que garantam a aquisição de **materiais de qualidade, acessíveis e alinhados às diretrizes educacionais vigentes**.

Com base nessas informações, a **contratação poderá ser conduzida de forma competitiva e transparente**, assegurando **o melhor custo-benefício para a administração pública e impacto positivo na aprendizagem** dos estudantes da rede municipal.

Os valores médios foram calculados com base nas cotações realizadas junto a fornecedores especializados, garantindo **economicidade, transparência e alinhamento com as diretrizes da administração pública**. A contratação permitirá a disponibilização de **materiais pedagógicos essenciais** para o fortalecimento da aprendizagem e inclusão educacional na **Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA**.

## 12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO RECOMENDADA E PREÇO ESTIMADO

A solução recomendada para atender às demandas educacionais da **Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA** consiste na **aquisição de materiais pedagógicos complementares** que favorecem o **ensino-aprendizagem** e contribuem para o **desenvolvimento integral dos estudantes**.

A contratação será realizada por meio de **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município**. A adoção desse modelo permite que a administração municipal tenha **flexibilidade para efetuar as aquisições conforme a necessidade**, garantindo **planejamento eficiente e otimização dos recursos públicos**.

### Benefícios da Solução

✓ **Ampliação do acesso a materiais pedagógicos estruturados**, alinhados às diretrizes educacionais vigentes;

✓ **Estímulo à leitura, interpretação textual e pensamento crítico** dos estudantes, fortalecendo sua autonomia no aprendizado;

✓ **Suporte aos docentes**, proporcionando recursos diversificados para aprimoramento das práticas pedagógicas;

✓ **Inclusão educacional**, assegurando a oferta de materiais acessíveis a diferentes perfis de alunos;

✓ **Impacto positivo na melhoria dos indicadores educacionais**, contribuindo para o desenvolvimento do município na área da educação.

Aqui está a **tabela revisada**, agora **100% alinhada** ao **Termo de Referência (TR) de Chapadina - MA**, garantindo que todos os **itens, descrições e quantidades estejam corretos**.

O **total estimado da contratação** será de R\$ 449.305,29 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos) podendo ser ajustado conforme a conclusão do processo licitatório e os preços praticados no mercado no momento da adesão ao registro de preços.

A aquisição desses materiais garantirá a implementação de ações que **promovam a equidade no ensino**, assegurando que **todos os alunos tenham acesso a recursos que potencializam sua aprendizagem e fortalecem o trabalho pedagógico nas unidades escolares do município**.

### 13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A análise da situação educacional do município de **Chapadina - MA** demonstrou a necessidade de investimentos que fortaleçam o ensino-aprendizagem, promovam o acesso equitativo a materiais pedagógicos de qualidade e incentivem o desenvolvimento das competências leitoras e cognitivas dos estudantes. Com base nesse diagnóstico, a **aquisição de materiais pedagógicos complementares** foi identificada como a solução mais eficaz para atender a essas demandas.

A escolha da solução está fundamentada nos seguintes aspectos:

#### 1. IMPACTO IMEDIATO NA APRENDIZAGEM

- ✓ Disponibilização de **materiais estruturados e interativos**, alinhados às diretrizes curriculares vigentes, permitindo uma aplicação pedagógica eficiente.
- ✓ Estímulo à **leitura, escrita e interpretação textual**, fortalecendo o desenvolvimento intelectual dos alunos desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.
- ✓ Ampliação do repertório cultural dos estudantes, com acesso a **acervos literários diversificados, materiais inclusivos e jogos pedagógicos**.

#### 2. SUPORTE À PRÁTICA DOCENTE

- ✓ Os materiais adquiridos fornecerão **recursos didáticos essenciais** para a aplicação de metodologias inovadoras em sala de aula.
- ✓ Formação pedagógica associada à entrega dos itens, garantindo que os professores possam **utilizar os recursos de maneira eficaz** para otimizar o aprendizado.
- ✓ Maior autonomia dos docentes na **personalização do ensino**, permitindo a adaptação das atividades às necessidades específicas de cada turma.

#### 3. INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

- ✓ A solução contempla **materiais adaptados para diferentes públicos**, assegurando a inclusão de alunos com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.
- ✓ Ampliação do acesso a **recursos lúdicos e interativos**, promovendo um ambiente educacional mais estimulante e acolhedor para todas as crianças.
- ✓ Desenvolvimento de espaços pedagógicos que favorecem o aprendizado colaborativo e interdisciplinar.

#### 4. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

- ✓ O modelo de **Registro de Preço para futura e eventual aquisição** permite que a administração municipal tenha **flexibilidade no planejamento**, garantindo eficiência no uso dos recursos públicos.
- ✓ A realização de levantamento de mercado comprovou a **existência de fornecedores aptos a atender à demanda**, com oferta de materiais que cumprem os requisitos técnicos e pedagógicos exigidos.
- ✓ A solução apresenta o **melhor custo-benefício**, pois os itens adquiridos têm **vida útil prolongada e aplicabilidade em diversas atividades pedagógicas**, maximizando o investimento realizado.

#### 5. MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS

- ✓ Contribuição direta para o aprimoramento dos **índices de alfabetização e letramento**, impactando positivamente os resultados em avaliações externas, como **SAEB e IDEB**.
- ✓ Redução das barreiras de aprendizagem, garantindo que **todos os estudantes tenham acesso a materiais adequados ao seu desenvolvimento**.
- ✓ Promoção de um ambiente escolar mais dinâmico e engajador, resultando em **maior participação dos alunos e redução da evasão escolar**.

Diante desses fatores, a aquisição dos **materiais pedagógicos complementares** representa a **solução mais eficaz, viável e estratégica** para aprimorar a qualidade do ensino na Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA, assegurando **aprendizado significativo, equidade no acesso à educação e suporte técnico-pedagógico para os docentes**.

#### 14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução proposta para atender às demandas educacionais do município de **Chapadina - MA** consiste na **aquisição de materiais pedagógicos complementares** para a execução de um **projeto educacional de leitura**, com o objetivo de fortalecer o ensino-aprendizagem, ampliar o acesso à literatura e estimular o desenvolvimento de competências essenciais nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A aquisição será realizada por meio de **Registro de Preço para futura e eventual aquisição**, permitindo que a administração municipal **planeje as aquisições conforme a necessidade**, garantindo **otimização dos recursos públicos e flexibilidade na implementação do projeto**.

A solução abrange **diferentes tipos de materiais estruturados**, incluindo **acervos literários, brinquedotecas, espaços lúdicos, materiais inclusivos e jogos pedagógicos**, que possibilitam o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais dos estudantes. Além disso, os produtos são **alinhados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e foram definidos considerando **as necessidades específicas das diferentes etapas da educação básica**.

#### DESCRIÇÃO POR ITEM

ITEM	NOME	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
01	Acervo Móvel Volante	<b>ACERVO COMPOSTO POR:</b> 62 títulos infantis, incluindo livros com temáticas educativas, literatura nacional e internacional, livros cartonados, livros pop-up's, livros com temáticas inclusivas e livros 3D, direcionados a crianças de 5 a 10 anos. Contempla clássicos infantis, livros educativos e livros selecionados com temas transversais. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> Uma estante móvel personalizada em formato de trezinho, com rodinhas de silicone e cantoneiras em alumínio (anti-corte) para apoio dos livros. <b>Cor:</b> Branca, pintura texturizada. <b>Material:</b> MDF Neve Lacca. <b>Medidas:</b> Altura: 0,91 m
02	Brinquedoteca Infantil	<b>AMBIENTE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL</b> , visando estimular o desenvolvimento integral das crianças. <b>ACERVO DE LIVROS:</b> 62 títulos infantis, incluindo pop-ups, sonoros, com texturas, clássicos infantis, cartonados, 3D, com dedoches e com abas. O acervo deve incluir, em parte, livros com QR codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação e audiolivros. <b>ACOMPANHA BRINQUEDOS E JOGOS SELECIONADOS:</b> ✓ 01 toca 3 em 1 com bolinhas coloridas (1,14 m altura x 1,13 m base, contendo 150 bolinhas em plástico atóxico). ✓ 01 playground infantil em plástico rígido (1,35 m altura x 77 cm largura x 69 cm comprimento). ✓ 01 pula-pula cavalinho em borracha lavável e antialérgica (55 cm altura x 33 cm largura x 56 cm comprimento). ✓ 01 tapete de EVA com alfabeto estampado (1,90 m x 1,90 m). ✓ 01 jogo Big Construtor com 24 peças em espuma revestida com tecido antialérgico (31 cm altura x 27 cm largura x 37 cm comprimento). ✓ 01 aramado educativo em madeira. ✓ 01 kit Monta Tudo com 64 peças em plástico resistente, acondicionadas em bolsa plástica. ✓ 01 alfabeto ilustrado colorido em EVA (26 placas no formato 21 x 21 x 10 cm). ✓ 02 puffs infantis confeccionados em tecido Oxford, revestidos de

		<p>espuma (24 cm altura x 22 cm largura x 26 cm profundidade). ✓ 04 tatames de EVA (1,0 x 1,0 m cada). <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 baú de plástico resistente e atóxico (51,4 cm altura x 37,2 cm largura x 51,4 cm comprimento), capacidade aproximada de 15 kg, material lavável e antialérgico. <b>FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO:</b> ✓ 01 manual de orientação pedagógica para utilização do conjunto, apresentando todos os aspectos técnicos e didáticos dos equipamentos no formato 210 x 280 mm, com 32 páginas. ✓ Acompanha processo de formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. <b>Carga horária mínima de 06 horas. Todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor.</b></p>
03	<b>Acervo Cantinho da Leitura em Quadrinhos Anos Iniciais</b>	<p><b>COMPOSTO POR:</b> 90 livros com os principais clássicos infantis em quadrinhos divididos em 15 títulos, sendo 6 livros de cada título, com leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos. <b>Obras incluídas:</b> O Chapeleiro Louco no País Sem Maravilhas, Aladim em Quadrinhos, João e Maria e as Armadilhas da Bruxa Cozinheira, O Mágico de Oz em Quadrinhos, Por Cima das Nuvens, Peter Pan em Quadrinhos, O Gato de Botas, A Pequena Sereia em Quadrinhos, A Menina Pinóquio, A Bela Adormecida em Quadrinhos, Pinóquio em Quadrinhos, Branca de Neve em Quadrinhos, A Bela e a Fera em Quadrinhos, Cinderela em Quadrinhos, Chapeuzinho Vermelho em Quadrinhos. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 estante colorida em madeira MDF com 3 prateleiras e puxadores de parede. <b>Medidas do Produto:</b> Altura: 1,09 m</p>
04	<b>Acervo Cantinho da Leitura Literatura Anos Finais</b>	<p><b>COMPOSTO POR:</b> 90 livros com os principais títulos da literatura clássica brasileira, leitura indispensável para a formação intelectual dos alunos, preparando-os para vestibulares e ENEM. <b>Obras incluídas:</b> Iracema, Clara dos Anjos, A Moreninha, Senhora, O Guarani, Memórias Póstumas de Brás Cubas, O Cortiço, Helena, Lucíola, O Ateneu, Marília de Dirceu, O Mulato, Ubirajara, Lira dos Vinte Anos, Triste Fim de Policarpo Quaresma, Quincas Borba. O acervo deve incluir, em parte, livros com QR Codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação e audiolivros. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 estante colorida em madeira MDF com prateleiras. <b>Medidas do Produto:</b> Altura: 1,09 m</p>
05	<b>Espaço Lúdico Infantil</b>	<p><b>AMBIENTE DESENVOLVIDO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL</b>, baseado na técnica de liberação do hormônio somatotrófico (hormônio do crescimento) através da leitura e interatividade de livros infantis destinados para o momento da soneca. <b>COMPOSIÇÃO:</b> ✓ <b>Acervo total de 120 livros infantis para crianças com até 10 anos</b>, incluindo: Livro 101 Histórias para Dormir, Livro 101 Histórias de Valores Morais, Livro 101 Histórias de Boa Noite, Livro 365 Contos de Fadas (2 volumes), além de livros pop-up, 3D, cartonados, sonoros, clássicos infantis, livros com texturas, dedoches e abas. O acervo deve incluir, em parte, livros com QR Codes para acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação e audiolivros. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 baú quadrado em madeira MDF com 4 rodas de silicone e tampa com sistema de amortecimento. <b>Medidas do Produto:</b> Altura: 72 cm</p>

06	Jogando e Aprendendo	<p><b>ACERVO DE JOGOS PEDAGÓGICOS</b> que estimulam a aprendizagem na área motora, matemática e alfabetização. <b>COMPOSTO POR:</b> ✓ 16 jogos em madeira MDF. ✓ Acervo de 8 livros técnico-pedagógicos que orientam o uso de jogos na aprendizagem. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 container plástico resistente. <b>Dimensões:</b> 25,2 x 35,5 x 52,5 cm. <b>ATENDE:</b> Ensino Fundamental I. <b>RELAÇÃO DE TÍTULOS:</b> ✓ Teoria e Prática em Psicomotricidade – Jogos, Atividades Lúdicas, Expressão Corporal e Brincadeiras Infantis. ✓ Jogos para uma Aprendizagem Significativa. ✓ Maneiras Criativas de Ensinar Matemática sem Rituais. ✓ Manual de Jogos e Brincadeiras. ✓ Jogos, Brinquedos, Brincadeiras e Brinquedoteca. ✓ 245 Jogos Lúdicos. ✓ Protocolo Neuropsicopedagógico de Avaliação Cognitiva das Habilidades Matemáticas. <b>JOGOS INCLUÍDOS:</b> ✓ Jogo de Damas, Jogo do Moinho, Jogo Descobrimo a Matemática, Jogo Memória Conhecendo as Cores, Jogo da Memória Conhecendo as Cores e Formas, Jogo da Memória Associação Lógica, Jogo da Memória Opostos, Jogo Dominó Conhecendo as Cores e Formas, Jogo Dominó Associação Lógica, Jogo Dominó Opostos, Jogo Memória Alfabética, Jogo Descobrimo as Palavras, Jogo Descobrimo o Inglês, Jogo Conhecendo Verduras e Legumes, Jogo Conhecendo as Frutas, Jogo de Dominó Associação Lógica. <b>FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:</b> ✓ Acompanha processo de formação pedagógica continuada para os professores que farão uso dos recursos em sala de aula, na modalidade presencial, em local definido pelo órgão adquirente, abordando seus aspectos didático-pedagógicos e metodológicos. <b>Carga horária mínima de 06 horas. Todos os custos com a formação pedagógica serão de inteira responsabilidade do fornecedor.</b></p>
07	Baú Literário Infantil	<p><b>DIRECIONADO AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS</b>, visando desenvolver a autonomia e o gosto precoce pelo livro. <b>COMPOSTO POR:</b> ✓ 62 livros selecionados, abrangendo os seguintes temas: Pop-up, 3D, cartonados, sonoros, clássicos infantis, livros com texturas, livros com dedoches e livros com abas. O acervo deve incluir, em parte, livros com QR Codes para acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação e audiolivros. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 baú em material plástico resistente e atóxico. <b>Medidas:</b> Altura: 51,4 cm</p>
08	Acervo Literário Infantojuvenil	<p><b>COMPOSTO POR:</b> 120 livros infantis educativos, incluindo contos clássicos, narrativas, biografias, literatura infantojuvenil brasileira e histórias em quadrinhos. <b>ACOMPANHA:</b> ✓ Uma coleção composta de cinco volumes "Oficina de Literatura". O acervo deve incluir, em parte, livros com QR Codes que proporcionem acesso a vídeos narrando a história, um manual de mediação e audiolivros. <b>UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b> 01 móvel lúdico colorido com 6 prateleiras em formato de casinha. <b>Produzido em MDF. Medidas do Produto:</b> Altura: 1,32 m</p>

### 15. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base na **demandada da Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA**, considerando a necessidade de ampliação do acesso a materiais pedagógicos que favoreçam o ensino-aprendizagem e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Item	Nome	Unidade	Quantidade Estimada
01	Acervo Móvel Volante	UND	5
02	Brinquedoteca Infantil	UND	3
03	Acervo Cantinho da Leitura em Quadrinhos Anos Iniciais	UND	5
04	Acervo Cantinho da Leitura Literatura Anos Finais	UND	5
05	Espaço Lúdico Infantil	UND	3
06	Jogando e Aprendendo	UND	15
07	Baú Literário Infantil	UND	5
08	Acervo Literário Infantojuvenil	UND	8

A estimativa foi realizada com base nas **necessidades identificadas pelo município**, garantindo que as unidades escolares sejam devidamente equipadas com recursos adequados ao processo educativo.

## 16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A seguir, apresenta-se a estimativa do valor da contratação, considerando os itens a serem adquiridos e suas respectivas quantidades. Os valores unitários e totais serão preenchidos posteriormente com base nas cotações realizadas:

Item	Nome	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Acervo Móvel Volante	UND	5	8.430,33	42.151,65
02	Brinquedoteca Infantil	UND	3	21.642,33	64.926,99
03	Acervo Cantinho da Leitura em Quadrinhos Anos Iniciais	UND	5	6.133,00	30.665,00
04	Acervo Cantinho da Leitura Literatura Anos Finais	UND	5	6.133,00	30.665,00
05	Espaço Lúdico Infantil	UND	3	24.753,67	74.261,01
06	Jogando e Aprendendo	UND	15	4.205,00	63.075,00
07	Baú Literário Infantil	UND	5	5.990,00	29.950,00
08	Acervo Literário Infantojuvenil	UND	8	14.201,33	113.610,64
				<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>449.305,29</b>

**Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 449.305,29 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos).**

A definição dos valores finais será realizada com base nas pesquisas de mercado e nos procedimentos administrativos para garantir a **economicidade, eficiência e qualidade da aquisição**.

## 17. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A decisão de não parcelar a aquisição dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar se fundamenta nos seguintes aspectos:

✓ **INDISSOCIABILIDADE DOS ITENS** – Os materiais pedagógicos complementares foram planejados como um conjunto integrado de soluções educacionais para a Rede Municipal de Ensino de Chapadina - MA, abrangendo acervos literários, espaços lúdicos, brinquedotecas e materiais pedagógicos específicos para diferentes faixas etárias. O fracionamento da contratação poderia comprometer a eficácia pedagógica da proposta, resultando em descontinuidade na aplicação dos recursos, impactando negativamente o aprendizado dos alunos.

✓ **PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE DOS MATERIAIS** – A aquisição de todos os itens em um único processo licitatório assegura a uniformidade na qualidade e especificações técnicas, garantindo que os produtos

atendam aos critérios estabelecidos no Termo de Referência e estejam alinhados às necessidades educacionais do município. O parcelamento poderia resultar na aquisição de materiais de fornecedores distintos, com características divergentes, comprometendo a coesão da proposta pedagógica e dificultando a padronização nas unidades escolares.

✓ **FORMAÇÃO CONTINUADA E USO INTEGRADO DOS RECURSOS** – A solução proposta contempla não apenas a entrega dos materiais, mas também a formação pedagógica continuada para os professores, permitindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficaz no processo de ensino-aprendizagem. A divisão da aquisição poderia comprometer a organização dessas capacitações, dificultando a implementação integrada dos materiais e reduzindo seu impacto educacional.

✓ **EFICIÊNCIA NA GESTÃO E LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO** – A contratação unificada possibilita melhor planejamento logístico e distribuição eficiente dos materiais entre as unidades escolares do município, evitando atrasos e dificuldades operacionais. O parcelamento da aquisição poderia gerar entregas fragmentadas, dificultando o cumprimento do cronograma letivo e prejudicando a utilização simultânea dos recursos pedagógicos nas escolas.

✓ **RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS** – A aquisição consolidada favorece a economicidade, proporcionando maior poder de negociação e redução de custos administrativos e operacionais. O parcelamento poderia resultar em custos adicionais relacionados a múltiplos processos licitatórios, maior complexidade contratual e dificuldades na fiscalização e recebimento dos produtos.

Dessa forma, o **não parcelamento** da solução assegura coerência pedagógica, eficiência na implementação e otimização dos recursos públicos, garantindo que os materiais adquiridos sejam distribuídos e utilizados de maneira planejada e estratégica para o fortalecimento do ensino na rede municipal de Chapadina - MA.

## 18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vinculadas a esta aquisição. A presente contratação atende exclusivamente à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA, sem a dependência de outros processos licitatórios ou aquisições complementares para sua execução e implementação.

A solução proposta foi estruturada de forma autônoma, garantindo que todos os itens necessários estejam contemplados neste processo, sem necessidade de aquisições adicionais para viabilizar sua aplicação nas unidades escolares do município.

## 19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (PAC)

A presente contratação está integralmente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA, atendendo às diretrizes e metas estabelecidas para a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento das práticas pedagógicas na rede municipal.

Os itens previstos na contratação foram definidos com base na necessidade de ampliar o acesso a materiais pedagógicos diversificados, incentivar a leitura, promover a inclusão educacional e aprimorar os processos de ensino-aprendizagem. Essa aquisição se alinha aos seguintes eixos do planejamento educacional do município:

### 1. Fortalecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

✓ A contratação viabiliza a implementação de brinquedotecas, acervos literários e materiais didáticos estruturados, garantindo suporte pedagógico adequado para a formação dos alunos desde os anos iniciais.

✓ A disponibilização de materiais inclusivos e jogos pedagógicos favorece a aprendizagem lúdica e interativa, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar.

### 2. Promoção da Inclusão e Acessibilidade na Educação

✓ A aquisição de bibliotecas inclusivas, materiais adaptados e audiolivros assegura a equidade no ensino, alinhando-se às políticas de inclusão educacional.

✓ A capacitação dos professores para o uso desses recursos reforça o compromisso com uma educação acessível para todos.

### 3. Incentivo à Leitura e ao Desenvolvimento Cognitivo

✓ Os acervos móveis e bibliotecas escolares ampliam o acesso dos estudantes à leitura, fortalecendo a compreensão textual e o desenvolvimento do pensamento crítico.

✓ O planejamento prevê a criação de espaços lúdicos e interativos, favorecendo o engajamento dos alunos na leitura e no aprendizado.

#### 4. Aprimoramento das Práticas Avaliativas e Monitoramento da Aprendizagem

✓ A contratação contempla materiais que auxiliam na avaliação diagnóstica e formativa, permitindo que os professores acompanhem o progresso dos estudantes e adotem intervenções pedagógicas mais eficazes.

✓ O uso desses instrumentos contribui para a melhoria dos indicadores educacionais do município, como o IDEB e os resultados em avaliações externas.

#### 5. Capacitação Docente e Formação Continuada

✓ Todos os recursos adquiridos serão acompanhados de formação pedagógica para os professores, garantindo que os materiais sejam utilizados de maneira eficaz e alinhada às diretrizes curriculares nacionais.

✓ Essa estratégia fortalece a prática docente, promovendo o uso de metodologias inovadoras e interativas.

Dessa forma, a contratação não apenas responde às demandas identificadas pelo município, mas também está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino e para a valorização da educação pública no município de Chapadina – MA.

### 20. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS POR ITEM DA SOLUÇÃO 03

ITEM	NOME	RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Acervo Móvel Volante	Expansão do acesso dos alunos a livros e jogos pedagógicos, estimulando a leitura e o desenvolvimento cognitivo. Facilitação do transporte e compartilhamento dos materiais entre as unidades escolares. Suporte ao trabalho docente com recursos interativos.
02	Brinquedoteca Infantil	Estímulo ao desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças por meio de jogos e brinquedos educativos. Promoção da aprendizagem lúdica e do engajamento dos alunos na Educação Infantil. Criação de um ambiente adequado para exploração e criatividade.
03	Acervo Cantinho da Leitura em Quadrinhos Anos Iniciais	Incentivo à leitura desde os primeiros anos escolares, com abordagem visual e interativa. Desenvolvimento da interpretação textual e da criatividade dos alunos. Ampliação do repertório literário infantil por meio de histórias em quadrinhos.
04	Acervo Cantinho da Leitura Literatura Anos Finais	Ampliação do contato dos estudantes com obras clássicas da literatura brasileira. Fortalecimento das habilidades de leitura, escrita e interpretação de textos literários. Preparação dos alunos para avaliações externas, vestibulares e ENEM.
05	Espaço Lúdico Infantil	Criação de um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil por meio da leitura e da interação com materiais pedagógicos. Estímulo ao hábito da leitura e fortalecimento da atenção e concentração das crianças. Promoção de momentos de descanso e relaxamento aliados à aprendizagem.
06	Jogando e Aprendendo	Melhoria do processo de ensino-aprendizagem por meio de jogos pedagógicos estruturados. Desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, habilidades motoras e cognitivas. Ampliação da prática de metodologias ativas na sala de aula.
07	Baú Literário Infantil	Estímulo à leitura desde a infância, ampliando o repertório literário dos alunos. Desenvolvimento da autonomia dos estudantes na escolha de materiais de leitura. Incentivo ao uso do baú literário em atividades pedagógicas e interativas.
08	Acervo Literário Infantojuvenil	Promoção do gosto pela leitura entre os estudantes do Ensino Fundamental. Estímulo à compreensão textual, ao pensamento crítico e à construção do conhecimento. Aprimoramento das habilidades de leitura e escrita por meio de diferentes gêneros textuais.

## 21. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE A ASSINATURA DO CONTRATO

Para garantir que a contratação atenda plenamente aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, algumas providências devem ser adotadas antes da assinatura do contrato. Essas medidas visam assegurar a regularidade do processo e a adequação dos materiais adquiridos às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA.

As providências incluem:

### ✓ VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR

- Certificar que a empresa vencedora esteja regularmente inscrita nos órgãos competentes, atendendo às exigências fiscais e trabalhistas.
- Conferir a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNEP).

### ✓ ANÁLISE DA CONFORMIDADE TÉCNICA DOS MATERIAIS

- Garantir que os produtos estejam de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- Solicitar amostras dos materiais para verificação da qualidade, acabamento e durabilidade, conforme os padrões exigidos.

### ✓ DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREGA E DISTRIBUIÇÃO

- Estabelecer, em conjunto com o fornecedor, um plano de logística para a entrega dos itens nas unidades escolares.
- Definir responsáveis pelo recebimento, conferência e distribuição dos materiais, assegurando que todos os itens cheguem conforme especificado.

### ✓ PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

- Organizar a capacitação dos professores para o uso adequado dos materiais adquiridos, garantindo máximo aproveitamento dos recursos pedagógicos.
- Elaborar materiais de apoio e diretrizes para a implementação dos recursos nas práticas de ensino.

### ✓ ELABORAÇÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

- Após a entrega dos materiais, será necessária uma avaliação detalhada para garantir que os produtos correspondam às exigências contratuais.
- O recebimento definitivo somente será realizado após a verificação da conformidade dos itens, garantindo que a aquisição atenda integralmente às necessidades da rede municipal.

Essas medidas são essenciais para garantir a transparência, qualidade e eficiência na execução do contrato, assegurando que os materiais pedagógicos sejam utilizados de forma estratégica e eficaz no aprimoramento da educação no município.

## 22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO NA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

A aquisição dos materiais pedagógicos pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, especialmente no que diz respeito ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e emissões associadas à produção e transporte dos itens. Para minimizar esses impactos, devem ser adotadas medidas preventivas e corretivas ao longo do processo de contratação e utilização dos materiais.

### 1. Principais Impactos Ambientais Identificados

- ✓ **Consumo de recursos naturais** – A produção de livros, brinquedos e mobiliário envolve o uso de papel, plástico, madeira e tintas, que podem afetar florestas, água e energia.
- ✓ **Geração de resíduos sólidos** – O descarte inadequado de embalagens e materiais inutilizados pode aumentar a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.
- ✓ **Emissões no transporte e distribuição** – A logística de entrega dos materiais pode gerar emissões de CO<sub>2</sub> devido ao uso de combustíveis fósseis nos veículos de transporte.

### 2. Medidas de Prevenção e Mitigação

Para minimizar os impactos ambientais, a contratação deve priorizar práticas sustentáveis, como:

### ✓ Critérios ambientais para os materiais adquiridos

- Preferência por livros e materiais didáticos certificados, com papel de origem sustentável e tintas ecológicas.
- Brinquedos e mobiliário com certificação ambiental, que garantam o uso de madeira de reflorestamento ou materiais recicláveis.

- ✓ **Redução e gerenciamento de resíduos**
- Adoção de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para o transporte dos materiais.
  - Promoção da destinação adequada dos resíduos sólidos, incentivando a reutilização e reciclagem de embalagens e materiais inservíveis.

- ✓ **Logística sustentável**
- Otimização do planejamento das entregas, buscando reduzir as emissões de gases poluentes com rotas mais eficientes.
  - Preferência por fornecedores que adotem práticas de transporte sustentável e mecanismos de compensação ambiental.

- ✓ **Sensibilização e uso consciente**
- Capacitação dos professores e gestores escolares sobre a importância da preservação ambiental e o uso responsável dos materiais adquiridos.
  - Estímulo à conservação dos materiais para prolongar sua vida útil, evitando desperdício e descartes prematuros.
- A adoção dessas medidas garantirá que a aquisição dos materiais pedagógicos ocorra de maneira responsável e sustentável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a construção de uma cultura escolar mais consciente e comprometida com a preservação do meio ambiente.

### 23. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A execução da presente contratação pode estar sujeita a riscos que impactem a entrega, a qualidade e a utilização dos materiais pedagógicos adquiridos. Para minimizar esses riscos e garantir a efetividade da aquisição, foram identificadas as principais ameaças ao processo, bem como as medidas preventivas e corretivas necessárias para mitigar seus impactos.

RISCO IDENTIFICADO	IMPACTO POTENCIAL	MEDIDAS MITIGATÓRIAS
<b>Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor</b>	Comprometimento do cronograma letivo e dificuldades na implementação dos recursos pedagógicos.	Definição de prazos rigorosos no contrato e monitoramento contínuo do fornecimento. Aplicação de penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.
<b>Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações do Termo de Referência</b>	Redução da eficácia pedagógica dos materiais e possível rejeição dos itens pelas unidades escolares.	Exigência de amostras antes da entrega total. Verificação rigorosa da qualidade e conformidade dos materiais antes do aceite definitivo.
<b>Dificuldades na logística de distribuição dos materiais para as unidades escolares</b>	Atrasos na disponibilização dos recursos para os professores e alunos, impactando o planejamento pedagógico.	Elaboração de um plano logístico detalhado antes da entrega, prevendo responsáveis e cronograma de distribuição eficiente.
<b>Desconhecimento ou uso inadequado dos materiais pelos professores</b>	Subutilização dos recursos adquiridos e desperdício do investimento.	Capacitação dos docentes e equipe pedagógica para a correta utilização dos materiais, garantindo seu uso efetivo em sala de aula.
<b>Danos ou extravios dos materiais após a entrega</b>	Redução da disponibilidade dos recursos e necessidade de novas aquisições, aumentando os custos.	Implementação de um controle interno para registro, monitoramento e conservação dos materiais nas unidades escolares.
<b>Mudanças nos preços dos materiais durante o processo de aquisição</b>	Elevação dos custos previstos, impactando o orçamento municipal.	Pesquisa de mercado detalhada para definição do valor de referência e adoção do sistema de Registro de Preços para garantir flexibilidade na aquisição.
<b>Problemas administrativos ou jurídicos na contratação</b>	Risco de impugnações ou atrasos no processo licitatório, comprometendo a efetivação da compra.	Conformidade rigorosa com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, assegurando transparência e legalidade no processo.

A adoção dessas medidas permitirá maior segurança e eficiência na execução da contratação, reduzindo riscos operacionais e garantindo que os materiais adquiridos cumpram sua finalidade educacional com o máximo impacto positivo para os alunos e professores da rede municipal de ensino de Chapadina – MA.

#### 24. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

A presente contratação se mostra plenamente adequada para atender às necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Chapadina – MA, garantindo a ampliação do acesso a materiais pedagógicos estruturados e de qualidade. A aquisição dos itens descritos no Termo de Referência visa fortalecer a aprendizagem dos alunos, aprimorar as práticas pedagógicas dos docentes e promover a inclusão educacional, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a recursos didáticos diversificados.

A escolha da solução apresentada foi fundamentada em critérios técnicos, pedagógicos e econômicos, alinhando-se às diretrizes educacionais do município e às normativas vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021. A adoção do sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos, garantindo que a aquisição ocorra conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

Além disso, a solução contempla aspectos essenciais para a sua implementação eficaz, incluindo a formação pedagógica para os professores, um planejamento logístico estruturado para a distribuição dos materiais e mecanismos de monitoramento do impacto dos recursos no desempenho educacional dos alunos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende integralmente à necessidade identificada, sendo uma medida estratégica para o fortalecimento da educação no município de Chapadina – MA. A implementação desta iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais, o estímulo à leitura, o desenvolvimento cognitivo dos estudantes e a valorização da prática docente, consolidando uma política educacional mais equitativa e eficaz.

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

#### 25. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Diante da análise detalhada apresentada neste documento, o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** referente ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município de Chapadina – MA** é aprovado para prosseguimento das fases subsequentes do processo de contratação.

A contratação proposta atende aos requisitos técnicos, pedagógicos e legais necessários, demonstrando-se como a solução mais eficiente para suprir as demandas educacionais do município. O estudo evidencia a viabilidade técnica e econômica da aquisição, bem como sua adequação às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA.

Com isso, autoriza-se a continuidade do processo para as etapas seguintes, incluindo a formalização do Termo de Referência e a condução dos trâmites administrativos necessários para a realização da licitação, conforme a legislação vigente.

Nara da Silva Macedo  
Secretária Municipal de Educação

#### 26. FONTES:

1. **Dados Educacionais do Município de Chapadina – MA**
  - o Plataforma QEdu: <https://qedu.org.br/municipio/2103208-chapadinha>
2. **Informações sobre a Secretaria Municipal de Educação de Chapadina – MA**

- Site da Prefeitura de Chapadina – MA (Dados institucionais da Secretaria de Educação)  
<https://www.chapadinha.ma.gov.br/>
- 3. **Legislação Aplicável**
  - Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)
- 4. **Diretrizes Educacionais**
  - Base Nacional Comum Curricular (BNCC): <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/educacao-basica/bncc>
- 5. **Indicadores de Qualidade da Educação**
  - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP):  
<https://www.gov.br/inep/pt-br>
  - Dados do IDEB: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/indicadores-educacionais/ideb>
- 6. **Critérios de Sustentabilidade em Aquisições Públicas**
  - Ministério do Meio Ambiente – Compras Sustentáveis: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p/compras-publicas-sustentaveis>
- 7. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)**
  - Portal da Transparência: <https://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>
- 8. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNEP)**
  - Conselho Nacional de Justiça (CNJ): [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/)

Essas fontes foram utilizadas para embasar as análises, justificativas e alinhamento do Estudo Técnico Preliminar, garantindo precisão e conformidade com as normativas vigentes.